



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Rio das Antas

LEI Nº 587, DE 03 DE OUTUBRO DE 1985  
DISPÕE SOBRE SUBVENÇÕES SOCIAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancio-  
no a seguinte:

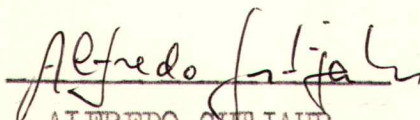
Art.1º) Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conce-  
der no exercício de 1985 uma SUBVENÇÃO SOCIAL de Cr\$240.000 (DUZENTOS  
E QUARENTA MIL CRUZEIROS) para a Associação de Pais e Professores-  
APP do Colégio Estadual Santos Anjos, e igual importância para a  
Associação de Pais e Professores-APP da Escola Básica Professora -  
Josefina Kreff.

Art.2º) Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder  
no exercício de 1986 e subsequentes uma SUBVENÇÃO SOCIAL correspon-  
dente a 10 (DEZ) ORTN que estiver em vigor na data da concessão, para  
cada uma das entidades citadas no artigo 1º.

Art.3º) O orçamento anual conterá dotação para atender o dis-  
posto nesta lei.

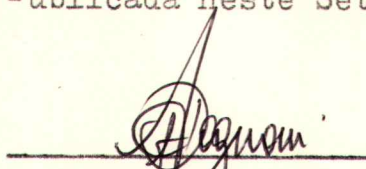
Art.4º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, -  
revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 03 DE OUTUBRO DE 1985.

  
ALFREDO GUTJAHR

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada neste Setor de Administração na mes-  
ma data.

  
ADILSON A. DAGNONI  
Ch. de Exp. e Contab.